



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU, a pauta da sessão eletrônica de 24 de maio de 2013, tendo se manifestado o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, a Subprocuradora-Geral da União, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade; a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho; o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga; o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; o Secretário-Geral de Contencioso Suplente, Dr. Altair Roberto de Lima, o Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, Dr. Isaac Sidney Menezes Ferreira, o representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Marcelo Gentil Monteiro; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários. **1 – PROCESSO Nº 00406.000543/2013-97 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL ANA CAROLINA NOBREGA DE PAIVA CAVALCANTI. Manifestação da CTCS:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução anexa, que confirma no cargo, a Procuradora da Fazenda Nacional avaliada conforme o Parecer nº 18/CPAED/CGAU/AGU e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela aprovação da minuta de resolução que confirma no cargo a Procuradora da Fazenda Nacional avaliada conforme o parecer nº 18/CPAED/CGAU/AGU. **2 – PROCESSO Nº 00406.001446/2012-31 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA CONJUNTA AGU/MF Nº 591/2009. Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução anexa, que confirma no cargo, os Procuradores da Fazenda Nacional avaliados conforme o Parecer nº 06/CPAED/CGAU/AGU e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU deliberou, por unanimidade, em concordância com a manifestação da CTCS, pela aprovação da minuta de resolução que confirma

no cargo os Procuradores da Fazenda Nacional avaliados conforme o parecer nº 06/CPAED/CGAU/AGU. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 24 de maio de 2013.

**MARCILIO MACHADO JUNIOR**  
Secretaria do Conselho Superior